

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS

Aos 08 dias do mês de novembro de 2023, às 11h20, reuniram-se por meio da plataforma Microsoft Teams, o juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), designado para a Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 624/2022-GP), **Charles Menezes Barros** e o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT-8), desembargador **Marcus Augusto Losada Maia**, ausente o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, juiz federal **Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho**, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, integrantes do Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios de que trata o art. 57 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Presentes, ainda, os servidores Lia Raquel Ventura Baptista Abufaiad, coordenadora de Precatórios do TJPA, Larissa Borges da Silva Valin, chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Coordenadoria de Precatórios do TJPA, Ivan Oliveira da Conceição, chefe do Serviço de Cálculos da Coordenadoria de Precatórios do TJPA, e Daniela Chamma Farias de Souza, coordenadora da Execução da Fazenda Pública do TRT-8. **Aberta a reunião**, o juiz de Direito Charles Menezes Barros cumprimentou os participantes, agradeceu a presença de todos e informou que, conforme ligação da servidora Bernadete Brito, o Juiz Federal Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho não poderá participar da reunião em razão de urgente compromisso institucional. Ato contínuo, com fundamento no art. 57, §2º da Resolução CNJ nº 303/2019 foi dado prosseguimento à reunião, sendo apresentada a lista atualizada dos entes devedores sob ao regime especial de precatórios. Passou-se então, à apresentação das propostas de **plano de pagamento de precatórios** relativos ao exercício financeiro de 2024: (1) **município de Aurora do Pará**: apresentou proposta para o ano de 2024, a qual foi rejeitada e substituída por proposta de ofício para o ano de 2024, com depósitos mensais correspondentes a 4,36% a.m. da sua receita corrente líquida (RCL), tendo em vista o acervo de precatórios de R\$ 23.227.414,26; (2) **município de Belém**: apresentou proposta para o ano de 2024, com depósitos mensais correspondentes a 1,000% a.m. da sua receita corrente líquida (RCL), tendo em vista o acervo de precatórios de R\$ 81.167.509,10; (3) **município de Bom Jesus do Tocantins**: considerando que não houve proposta pelo ente federado, foi apresentada proposta de ofício para o ano de 2024, com depósitos mensais correspondentes a 1,01% a.m. da sua receita corrente líquida (RCL), tendo em vista o acervo de precatórios de R\$ 4.927.447,71; (4) **município de Itupiranga**: considerando que não houve proposta pelo ente federado, foi apresentada proposta de

ofício para o ano de 2024, com depósitos mensais correspondentes a 1,000% a.m. da sua receita corrente líquida (RCL), tendo em vista o acervo de precatórios de R\$ 2.142.835,61; e (5) **município de Tucuruí**: apresentou proposta para o ano de 2024, a qual foi rejeitada e substituída por proposta de ofício, com depósitos mensais correspondentes a 2,773% a.m. da sua receita corrente líquida (RCL), tendo em vista o acervo de precatórios de R\$ 75.359.191,18. Os integrantes do Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios - Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região **deliberaram aprovar** as propostas apresentadas para os depósitos mensais previstos nos planos de pagamento de precatórios de todos os entes devedores acima, **ressalvado o ajuste no valor das parcelas mensais em razão da variação da RCL e ainda em atendimento à determinação constante no Relatório de Inspeção Ordinária realizada pelo Conselho Nacional de Justiça** (Insp. 0009054-82.2021.2.00.0000 – item 6.6, “ii”). Para tanto, deve o ente devedor ser intimado a apresentar mensalmente o relatório resumido de execução orçamentária (RREO), com o correspondente demonstrativo de RCL, cabendo à Coordenadoria de Precatórios do TJPA, intimar o ente devedor acerca do eventual valor a ser acrescido até o dia 10 de cada mês, aprovam também o percentual de repasse para cada tribunal (TJPA, TRT8 e TRF1), conforme planilhas em anexo. Em seguida, foi determinado o encaminhamento da presente ata para o Juiz Federal e Diretor do Foro Domingos Moutinho da Conceição para conhecimento. Cumprida a diligência, o MM. Juiz auxiliar da Presidência do TJPA determinou que a presente ata fosse encaminhada para a Presidente do TJPA, desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, para conhecimento. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada por Larissa Borges da Silva Valin, Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Coordenadoria de Precatórios do TJPA, o qual foi lido e assinado pelos integrantes do Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios.

Charles Menezes Barros
Juiz Auxiliar da Presidência
Coordenadoria de Precatórios
(Portaria nº 291/20222-GP)

Marcus Augusto Losada Maia
Desembargador Presidente do
TRT da 8ª Região